

Distribuição

N. 2-8857
Pre. original
D. 5/16/33

08

8.857

193 *3*

33

Mr. Edgar Luis

CONSELHO

NACIONAL DO

TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

SECÇÃO

PROCESSO

Supervisão da "Great Western"

*Remette o momento custeado
para a administração de ferrovia
via Manoel Octavio Malaguanas*

ANNEXOS

no 8723-9804-538

CÓDIGO:
LOCALIZAÇÃO:
CAIXA *250* MC *10*

COPIA

carimbo:

C. N. T.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

M. T. I. C.

Nº 2-5136

Em 12 de Maio de 1933

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LTD.

ESCRITORIO DO GERENTE

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-8857

Sirva-se citar - Nº 216-A

Em 12 de Agosto de 1933

Pernambuco, 27 de Março de 1933.

*Recibido
11/8/33
L. C. Ferraz*

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

- RIO DE JANEIRO -

Cumprindo os dispositivos do artº 53 e seu § 1º da vigente lei das Caixas de Aposentadoria e Pensões, tenho a honra de submeter ao julgamento do Egregio Conselho Nacional do Trabalho os autos dos processos administrativos a que responderam os empregados:

- Agente - Manoel Octavio Malaquias.
- Trabalhador - Joao Pedro Romão.
- Guarda-Freios - Antonio Francisco do Nascimento.
- Guarda-Chaves - Amaro do Nascimento Silva.
- Guarda-Chaves - Joao José Dos Santos.

Verificando que os alludidos empregados, desde longa data, haviam abandonado os serviços da Companhia, resolvi instaurar, com o fito de evitar explorações futuras, os inqueritos administrativos que ora levo ao conhecimento do illustrado Conselho. Processados de accôrdo com as formalidades legais, ficou plenamente provado em cada caso o abandono de emprego sem causa justificada, por parte dos accusados, de que cogita a alinea f do artº 54 da citada lei.

Levando á deliberação do douto Conselho Nacional do Trabalho os processos administrativos acima referidos, aproveito o ensejo para apresentar a V.Excia. os sentimentos de apreço e elevada consideração.

Saúde e fraternidade.

(a.) Arlindo Luz

SUPERINTENDENTE.

ANNEXO:

- 1 - Processo administrativo a que respondeu o Trabalhador - Joao Pedro Romão (Portaria de 1 de Fevereiro de 1932).
- 2 - Processo administrativo a que respondeu o Guarda-Chaves - Amaro do Nascimento Silva (Portaria de 31 de Agosto de 1932).
- 3 - Processo administrativo a que respondeu o Agente - Manoel Octavio Malaquias (Portaria de 4 de Novembro de 1932).
- 4 - Processo administrativo a que respondeu o Guarda-Freios - Antonio Francisco do Nascimento (Portaria de 15 de Dezembro de 1932).
- 5 - Processo administrativo a que respondeu o Guarda-Chaves - Joao José dos Santos - (Portaria de 15 de Dezembro de 1932).

LA/

*Confere com o original
11/8/33
L. C. Ferraz*

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO
1 1. AGOS 1933
2ª. SECÇÃO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

J. N. B. R.

1932

Devidamente provado, em processo administrativo, que o Sr. Manoel Octavio Malaguias abandonou o seu cargo em Mar 1926, declaro-o demittido, de accordo com a lei. 3/12-5.

Inquerito para apurar ^{seu do h} ~~as~~ ^{as} provas que comprovem o abandono de emprego do ex. Agente, Senhor Manoel Octavio Malaguias.

Commissão:

D^e Honnimo Costa

Presidente

José Manoel de Guimoz
Jur. Mac. Feod

Escrivão

José Osorio de Andrade

Autuacão

Aos dez dias do mez de Dezembro mil novecentos e trinta e dois, nocriptorio do D^e Engenheiro Residente em Palmares, faço autuacão das as Portaias, e mais document que adiante se vê; do que por constar, lavrei este termo. E José Osorio de Andrade, Escrivão que o escrevi.

to

McCook

LIMITED

The Great Western of Brazil Railway Co.

Cable Address
"BENCH" PERNAMBUCO

Escritorio do Gerente
Caixa N. 114
Pernambuco.

SIRVA-SE CITAR / N.

4 de Novembro de 1932.

PORTARIA.

PESSOAL - ABANDONO DE EMPREGO.

O Superintendente da Great Western of Brasil Railway Company Limited, considerando que o Snr. Manoel Octavio Malaquias, em Março de 1926 abandonou os serviços do seu cargo por não querer aceitar a remoção que lhe foi imposta por conveniencia e regularidade dos serviços desta Empresa;

Considerando que esta Superintendencia, observando as formalidades processuaes em casos identicos no serviço publico, notificou o Snr. Manoel Octavio Malaquias por edital publicado no diario official do Estado Pernambuco para voltar ás funcções de seu cargo, sob pena de demissão;

Considerando que não se apresentando o Snr. Manoel Octavio Malaquias dentro do prazo que lhe foi marcado, foi lavrada a sua demissão;

Considerando, porem, que esta Superintendencia deseja uniformisar todos os processos de demissão;

resolve, para enquadrar o presente caso dentro desta norma, mandar apurar em inquerito regular as provas que comprovem o abandono de emprego, nomeando para este fim a seguinte commissão de inquerito:

~~Dr. Hormino Costa - Engenheiro Residente.~~
Snr. José Manoel de Queiroz - Inspector do Trafego.
Snr. MacLeod. - Chefe Deposito Locomoção.

Aos autos do inquerito deve ser feita a juntada do edital já referido e das duas declarações constantes do archivo deste Escriptorio, assignadas pelos senhores Manoel Tenorio de Almeida e José Eloy de Paiva.

Arbido Luz
SUPERINTENDENTE.

Portaria

Tendo sido designado em Portaria do Sr. 2.^a Superintendente da Great Western, datada de 4 de Novembro do corrente anno, para apurar em Inquerito regular as provas que comprovem o abandono de emprego, do ex. Agente Sr. Manoel Octavio Malaguinhas, designo o Sr. Jose Osorio de Andrade, auxiliar da Inspectoria da 3.^a do Ff. Ff. Ff., o qual, notificará as testemunhas constantes da relação anexa, que serão ouvidas em autos de periquitas, as dez horas do dia 20 do corrente mez, em Cuccuá as tres primeiras, e depois em Ribeiras, as suas ultimas, ainda na mesma data.

Palmares, 10 de Dezembro 1932

Comunio Costa
Presidente

Certidão

Certifico que, em cumprimento da Portaria referida, intimou as testemunhas, digo, notifiquei as testemunhas da relação que adiante se vê, de accordo com a mesma Portaria, a fim de comparecerem na Estação de Gucaim e Escritorio da Inspectoria da 4ª Seccão, no referido dia, 20 do corrente mez.

Palmas, 16 Dezembro de 1932
José Osório de Azevedo
Escrivão

Relação das Testemunhas

- 1.º Gilberto de Hollanda Cavalcante
Residência em Cucaiá
- 2.º Manoel Tenorio de Almeida
Residência em Cucaiá
- 3.º José Francisco da Costa
Residência em Cucaiá
- 4.º José Eloy de Paiva
Residência em Ribeirão
- 5.º Virgilio Cecilio dos Santos
Residência em Ribeirão.

Palmares, 10 Dezembro 1932

Wormud Cook
Presidente

64 7-5

Boley

The Great Western of Brazil Railway Co. LIMITED

Cable Address
"BENCH" PERNAMBUCO

Escritorio do Gerente
Caixa N. 114
Pernambuco.

SIRVA-SE CITAR / N. VG/19.

9 de Novembro de 1932.

Illmo. Snr. Dr. Hormino Costa,
m.d. Presidente da Comissão de
Inquerito Administrativo.

PESSOAL - MANOEL OCTAVIO MALAQUIAS.

Para vosso conhecimento e necessaria incorporação ao inquerito administrativo a que deve responder o Snr. Manoel Octavio Malaquias, junto vos remetto as declarações do Snr. Virgilio Cecilio dos Santos e Gilberto de Hollanda Cavalcanti.

Saudações,

Manoel do Lago
SUPERINTENDENTE.

Annexos.

LY.

71
7
McCook

Ilmo. Sr. Dr. Superintendente da
Great Western.

Declaro que conheci o Sr. Manoel Octavio
Malaguias, como agente da estação Cucai,
d'essa companhia, no anno de mil novecen-
tos e vinte seis (1926) e que sendo o mes-
mo removido da mesma estação, não a-
ceitou a remoção, resolvendo em consequen-
cia de sua recusa abandonar o emprego,
passando então a dirigir o Barracão do en-
genho Eldorado de propriedade da usina
Cucai. A presente declaração é a expressão
da verdade, podendo d'ella v. s. fazer o
uso que lhe convier.

Cucai, 25 de Outubro 1932.
Gilberto de Hollanda Cavalcanti
Auxiliar Escriptorio da usi-
na Cucai.

Reconheço a firma de
Gilberto de Hollanda Cavalcanti
como verdadeira: dau-se [initials]

Pilunias
1932

Outubro de



Gas

Pullio
Almeida Lima

José de Almeida
Tabelião Oficial do Registro
de Hypothecas e Inscrições
do Município de Pilunias
PIUNIAS - AMBUCO

70
H. C. C. C.

Off. Sur.º D.º Superintendente da Great Western

Declaro que na qualidade de Escripturario da extinta
Inspectoria de Caemas, e actual da 4.ª Secção do Tráfego,
em Ribeirão, conheci em mil e novecientos e vinte
e seis, como Agente da estação de Cucai, dessa
companhia, o Sur.º Manoel Octavio Malaguías, que
sendo renovado não accitou a renovação, abandonan-
do o emprego, e passando a trabalhar como en-
carregado da Barracão, de um dos engenhos da
Usina Cucai, onde permaneceu algum tempo, indo
depois residir em Catende, estando actualmente
em Marayal. Apresente declaração é verdadeira,
e pode della fazer V.ª. o uso que lhe convier.

Ribeirão, 27 de Outubro de 1932.

Virgilio Cecilio dos Santos.

Reconheço a firma de Vir-
gilio Cecilio dos Santos, como ver-
dadeira. Em testemunho da verdade

Assinado
1932



Cartório de
Lúcia Pupin
Muniz Lima

José de Almeida
Tabelião, Official do Registro
de Hypothecas e Escrivas
do Município de Ribeirão
FERNAMBUCO

7 9 8

The Great Western of Brazil Railway Co. *W. C. C.*

LIMITED

Escritorio do Gerente
Caixa N. 114
Pernambuco.

Cable Address
"BENCH" PERNAMBUCO

SIRVA-SE CITAR / N. VG/19.

10 de Novembro de 1932.

Illmo. Snr. Dr. Hormino Costa.
m.d. Presidente da Comissão de
Inquerito Administrativo.

PESSOAL - MANOEL OCTAVIO MALAQUIAS.

Em additamento a minha carta de hontem, junto vos remetto as declarações mencionadas no ultimo periodo de minha Portaria de 4 de Novembro corrente, e bem assim a certidão do edital publicado no Diario do Estado, convidando o Snr. Manoel Octavio Malaquias para assumir as funcções do seu cargo.

Saudações,

Manoel Octavio Malaquias
SUPERINTENDENTE.

Annexos - Declaração de Manoel Tenorio de Almeida.
" de José Eloy de Paiva.
Certidão do Diario do Estado.

LY.

#5910
McCart

Illmo. Snr. Dr. Superintendente da
Great Western.

Declaro que no anno de mil novicentos e vinte e seis, con-
heci como agente da Estação de Cucauá, dessa Companhia, o Snr.
Manoel Octavio Malaquias, que deixando o serviço da estrada,
arrendou um barracão do Engenho "Eldorado", de propriedade da
Usina Cucauá. Esta declaração é a expressão da verdade, e pode
della V.S. fazer o uso que lhe convier.

Cucaú, 25 de Outubro de 1932.

Manoel Octavio Malaquias
Pharmaceutico.

Pai comtigo a firma supra
de Manoel Octavio Malaquias de
Almeida como revelado;
dau pi!

Milennas
de 932.

o papel
de



Aututor

Publico
de

José de Almeida
Escritão, Official do Registro
de Hypothecas e Escritão
do Municipio de Ribeirão
PERNAMBUCO

77
70
Al Costa

Illmo. Snr. Dr. Superitendente da G.W.B.R.

Recife.

De acôrdo com o pedido feito pelo Snr. José Queiróz, Inspetor da 3a Seção, relativamente a saída do Snr. Manoel Malaquias, então Agente da Estação de Cucau em 1926, tenho a informar que naquela época occupava o lugar de Inspetor do Trafego (Seção canas) com séde em Ribeirão, não tendo interferencia com o serviço e pessoal de Estações dos ramaes como atualmente acontece. Em todo caso, como viajava quase diariamente no ramal de Barreiros, soube que houve algo de anormal no serviço da Estação de Cucau (ignorando o motivo) dando lugar a remoção do referido Agente Malaquias para Estação de Mercês, que não sujeitando-se a remoção deixou expontaneamente o serviço da Companhia, ficando negociando em terras da Uzina Cucau. Nada mais posso adiantar, podendo V.S. fazer desta o uso que lhe convier.

Sou de V.S. Crdo. Respeitador

Ribeirão 25/10/932

José Elói de Paiva

*Recumbço a prima
supra de José Elói Paiva
va como verdadeira:
dau fe. e impo. g. d. l.*

*Milena
de 1932
infor*



*Coutinho
Micas P...
Dum...*

José de Almeida
Tabellião, Official de Registro
de Hypothecas e Escrivão
do Município de Ribeirão
PERNAMBUCO

G.W.B.R.

12

W. Costa

Illmo. Snr. Dr. Director do Diario do Estado.

Certifique-se.

Recife 7 de Novembro de 1932.

[Signature]

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED, por seu Superintendente abaixo assignado, para fins de direito vem pedir-vos que certifiqueis ao pé desta, o teor, verbo ad-verbum do edital publicado nesse jornal na edição do dia 7 de Abril de 1926, notificando o Snr. Manoel Octavio Malaquias, agente de Cucaú que lhe fôra marcado o praso de 30 dias para apresentar-se ao serviço e assuair as funções do seu cargo.

Nestes termos,

P. deferimento.

Recife, 5 de Nov. de 1932



Certifico em virtude do despacho do Sr. Director Gerente desta Repartição, que no Diario do Estado do dia (7) sete de Abril do anno de mil novecentos e vinte e seis, numero (79) setenta e nove, folha numero (641) sessenta e quatro e um, consta a publicação de um edital da forma seguinte:
(G. W. B. R. Sr. Manoel Octavio Malaquias)

IMPRESA OFFICIAL

7-11-932.

(Agente de 3.ª classe) Pela presente fica notificado o empregado supracitado que lhe está marcado o prazo de 30 dias, a partir de 26 do espirante, desde quando se encontra fóra do serviço, afim de que se apresente e re-annua as suas funcções de agente na estação que lhe está designada, sob pena de ser esonerado por abandono de emprego. Recife 31 de Março de 1926 Arris Ribeiro. Superintendente.) Do que eu Blodomir J. de Barros terceiro escripturario desta Repartição, passei a presente certidão aos oito dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e dois.

Pagou de emolumentos e addicionaes conforme quitação numero 7227, a importancia de seis mil reis.

Recife 8 de Novembro de 1932.
Blodomir J. de Barros.



IMPRESA OFFICIAL

#6 13
#10
McCor...

Assentada

Nos vinte dias do mez de Dezembro de 1932, mil novecentos e trinta e dois, as dez horas, no Escriptorio do Oficio, na Estacada de Cucuá, reunida a Comissao de Seguimento, reunida, pelo J. Superintendente, em Portaria de quatro de Novembro do corrente anno, para apurar os prazos que compoem o abandono de Emprego do Senhor Manuel Octavio Malaguira, commiss. Jose Osorio de Andrade como Escrivao, comparem Modesto, digo, Gilberto de Hollanda Cavalcanti, com vinte e um annos de idade, solteiro, empregado da Uguia Cucuá, residente em Cucuá, sabendo ler e escrever. Sobre os referidos que lho foram feitas a respeito do abandono de emprego de que se trata, e se o documento que firmou em vinte e cinco de Outubro deste anno era de sua autoria; responderam: que effectivamente e de sua autoria o documento de que se trata; e foy dito que confirmava, uma vez que concluendo Manuel Oct-

Octavio Malaguinas, como Ofente
da Inst. Western, na estaca
de Cucan, no anno de mil no-
vcentos e vinte seis, e qual
sendo pensado da mesma es-
taca, nas accion, por um a
pensas, resolvendo em conse-
quencia de sua recusa, aban-
donar o emprego, do qual foi
dimittido, por accordo entre a
dirigir, por accordamento e
Barraca do Eugenio "El Dom-
rado" de propriedade de Uguia
"Cucan"; que Manuel Octavio
Malaguinas, permaneceu no mes-
mo Eugenio mais de um anno,
depois se retirou para lugar
que elle se apresenta ifurca; que
poderia dizer que Manuel Octavio
Malaguinas foi chamado por
Edital da Ordennstaca, pu-
blicado no "Diario de Estados" de
sete de Abril do mesmo anno
de mil novecentos e vinte e seis,
mas tendo, todavia, attendido
ao mesmo Edital, porque
y aquella epoca, exercia suas
actividades no Barraca do
referido Eugenio "El Domado"
E como nada mais disse, nem
lle foi perfunhado, deu-se por
fundo o presente Auto, que
depois de lido e achado con-

foam, vai assignado pelo Presi-
dente da Comissao de Inqum-
to, o presente, e demais membros
da Comissao, commo José
Ossorio de Andrade, Escrivão

que escrevi
Honrãdo Cortez
Gilberto de Hollanda Cavalcanti
José Manuel de Almeida
Manoel T. F. L.

José Ossorio de Andrade

Em seguida, e no mesmo local
supra, declarados, perante a re-
ferida Comissao de Inqumto,
commo José Ossorio de Andrade
servindo como Escrivão, compa-
raram Manoel Tenorio de Almeida,
com vinte e seis annos de idade,
casado, plausentico, residente
em Curuai, sabendo ler e es-
crever. Sobre os referidos que
lho foram feitos, acerca do
abandono de emprego de que se
trata, e se o documento que
firmou em vinte e cinco de
Outubro do corrente anno, ^{de 1873} res-
ponde: que effectivamente foi
esse o documento em questao,
porque no anno de mil nove-
centos e vinte e seis, ^{de 1873} conheceu
Manoel Octavio de Almeida ^{de 1873}
como Agente da Junta Notaria
na estacao de Curuai, o qual

Octavio Malaguinas, como Ofente
da feat. Motem, na estacas
de Cucan, no anno de mil no.
veentes e vinte seis, o qual
sendo pemsuido da mesma es-
tacas, mas accitou, poem a
pemsca, resolvendo em conse-
quencia de sua recusa, aban-
donar o emprego, do qual foi
dimittido, possando entao q
dirigia, por accendamente o
bancaes do Engenho "El Dom-
rado" de propriedade de Ugnia
"Cucan"; que Manuel Octavio
Malaguinas, permaneceu no mes-
mo Engenho mais de um anno,
depois se retirou para lugar
que elle represente ifurca; que
porem dizer que Manuel Octavio
Malaguinas foi chamado por
Edital da Administracao, pu-
blicado no Diario os Estados de
sete de Abril do mesmo anno
de mil novecentos e vinte e seis,
mas tendo, todavia, atendido
ao mesmo Edital, porque
y aquella epoca, exercia suas
actividades no Bancaes do
referido Engenho "El Domrado"
E como nada mais disse, nem
ello foi perseguido, deu-se por
fundo o presente Auto, que
depois de lido e achado con-

78 10

W. C. B.

Jose Manuel de Guebara
Alan L. Ford.

Jose Osorio de Andrade

Que se foida e no mesmo local supra
declarado, perante a referida
Commissao de Inquinto, comparece
Jose Osorio de Andrade, como
Escrivao, comparece Jose Fran-
cisco de Costa, mais conhecido por
Jose Cagiro, com trinta e seis
anos de idade, casado, capi-
tao da Usina Cucain, residen-
te em Cucain, sabendo ler e
escrever. Sobre os pontos que
lhe foram feitos acerca do
abandono de emprego de que se
trata, respondeu: que residindo
em Cucain ha pouco mais de dez
anos, conheceu o Senhor Manuel
Octavio Malaguio, no anno de
mil novecentos e vinte e seis, como
Ofente da Fiat Western, na es-
tacao de Cucain; que tendo si-
do promovido Manuel Octavio
Malaguio para uma outra es-
tacao, cujo nome se recorda, o
mesmo nao aceitou a promocao,
tendo abandonado o emprego, para
traballar no Baracão do Cufe-
ulo 'El Domado'; que Manuel
Octavio Malaguio, eguece mais
actividades no referido baracão

cerca de um anno, mais ou menos,
de lá se retirando depois para Ca-
tandu; que se viu dizer aquelle
epoca, que Manuel Octavio Malaz-
guia, havia sido omittido, por
abandono de Emprego, depois de
haver sido chamado por Edital,
publicado no Diario do Estado
de sete de Abril do mesmo anno
de mil novecentos e vinte e seis. E
como nada mais disse, nem lhe
foi perguntado, foi emendado o
presente Auto, que depois de lido
e aclamado conforme, foi assignado
pelo Presidente da Commissao
de Inquerito, deponente, e demais
membros da mesma Commissao,
commisso José Osorio de Andrade,
Escrivão que escrevi

Bomfim Costa
José Francisco da Costa
José Manuel de Almeida
Alm. L. Rod.
José Osorio de Andrade

Que seguida, e as quatorze horas
e quarenta e cinco minutos, da
mesma data, no Escritorio da
Inspeccao da 4ª Seccao do Tra-
fego em Ribeiras, para onde se
transportara a mesma Commissao
de Inquerito, commisso José Oso-
rio de Andrade, como Escrivão

comparecer, José Eloy de Paiva,
 com cincoenta e seis annos de
 idade, casado, ferroviario apo-
 zentado, residente em Ribeiras
 sabendo ler e escrever. Sobre os
 perfuntoes que lle foram feitas
 a respeito do abandono de em-
 pego de que se trata, e se o docu-
 mento que firmou em vinte e cin-
 co de Outubro do corrente anno, é
 de sua autoria, responder: que
 effectivamente é de sua autoria o
 documento de que se trata, isto por-
 que como Inspector do Tráfego, En-
 carregado do Serviço de Caminhos em
 Ribeiras, há cerca de tres annos,
 conheceu Mansel Octavio Mala-
quios, como Agente da Great Wes-
tern na Estacao de Curiaí, no
anno de mil novecentos vinte seis;
 que naquella época chegou ao seu
 conhecimento que houve algo de
 anormal na referida estacao,
 dando lugar a remocao de Ma-
nsel Octavio Malaguios, para a
Estacao de Meriás, o qual não
 se sujeitando, a essa remocao,
deixou espontaneamente o serviço
da Companhia e ficou inef-
icaz em termos da Usina Cu-
riaí; que se recorda ter lido
 na mesma época um Edital
 publicado pela Administração

da feal. Western, no "Diario do
Estado", intima a Manuel Octa-
vio Malaguia a re-assumir suas
funções de Agente, na estaca
que lhe fôra assignada, sob pe-
na de ser expellido do emprego;
mas não sabe se Manuel Octavio
Malaguia chegou a ser expellido,
entantão pode affirmar que o
mesmo permaneceu, fôra do serviço
da Estaca e em Cuiari, cerca
de um anno, mais ou menos, e
em Cuiari se mudou depois para
Caturva, onde elle deponete o
que contou, por varias vezes, quan-
do no exercicio de suas funções
de Inspector do Serviço de Caminhos
de que acima fallou. E como
nada mais disse, nem lhe foi
perfundado, deu-se por findo o
presente Auto, que depois de lido
e achado conforme, vai assignado
pelo Presidente da Commissão de
Inquirito, deponete, demais mem-
bros da Commissão, commo fo-
se Osorio de Andrade, e scias
que escrevi

Homem Borky
Jose Eloy de Paiva
Jose Manuel de Guebara
Alam. In. Ind.
Jose Osorio de Andrade

Em seguida, no mesmo local su-
 pra declarado, perante a referida
 Commissão de Inquirição, commisso
 José Osório de Andrade, como
 Escrivão, compareceu Virgilio Ci-
vilis dos Santos, com trinta e dois
anos de idade, casado, ferrovi-
 ario, residente em Ribeiras, sa-
 bendo ler e escrever. Sobre as
 perguntas que lhe foram feitas
 acerca do abandono de emprego
 de que se trata, e se o documen-
 to que firmou em vinte e sete
 de Outubro do corrente anno, é
 de sua autoria, respondeu: que
 de facto, firmou o documento
 em questão, isto porque conheceu
 ao Mansel Octavio Malaguinas
 como Agente da Great-Western
na estação de Quean, em prin-
 cipio do anno de mil novecentos, e
vinte e seis, o qual nas occorrenças
remocão da mesma estação, aban-
dou o emprego, e passou a tra-
balhar como Encarregado do
Barragem de um dos Engenhos
da Usina Quean, onde prima-
 rmente algum tempo, indo depois
residir em Cateunde, estando
 actualmente em Marajal; que
 sabe ter sido Mansel Octavio
Malaguinas intimado por Edital
do Superintendente da Great-West-

Westem publicados no 'Diario do Es-
tado' de sete de Abril do referido
anno de mil novecentos e seis,
ouzo, mil novecentos e vinte e seis,
o qual não attendendo a intima-
ção para re-assumir o seu lugar
de Ofente na estacão designada,
fôra, em consequencia, demittido
por abandono de emprego, sem
protesto de sua parte. E como
nada mais disse, nem lhe foi
perguntado, deu-se por findo o
presente Auto, que depois se liu
e achado conforme, e se assignado
pelo Presidente da Commissão
de Inquirito, deponente, e demais
membros da mesma Commissão,
conuigo José Osorio de Andrade
escrivão que escrevi

Corrêdo Corô

Vigilio Cecilia dos Santos

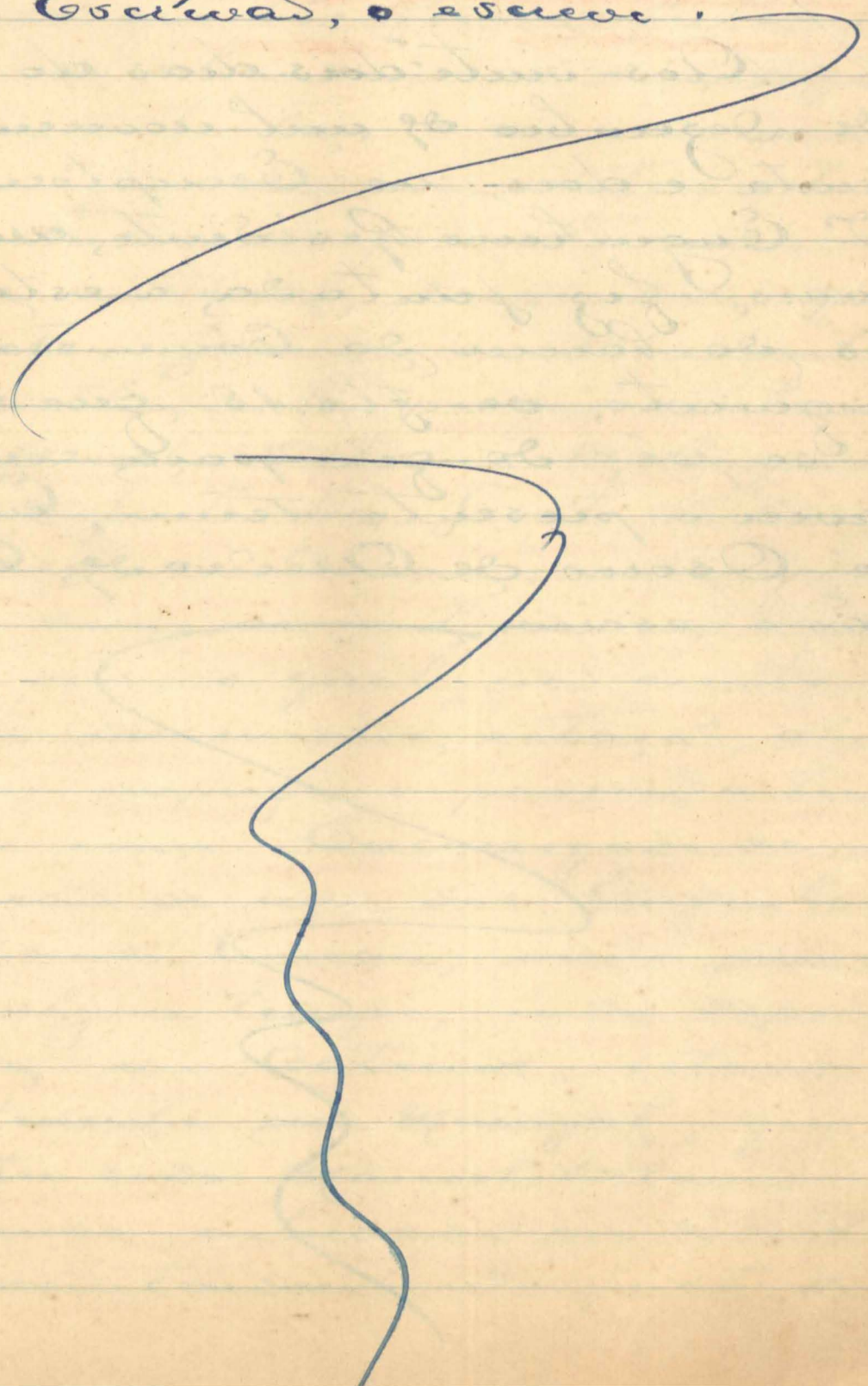
José Manuel da Gama
Alar h. 2.º

José Osorio de Andrade

Emmanento.

Dos vinte dias do mez de Dezeme-
bro, de mil novecentos e trinta e dois

dois, as dezesseis horas, no Escrip-
 torio da Inspectoria, da 4^a Secção,
 em Ribeirão, de ordem do Sr. J.
 Presidente da Commissão de In-
 querito, ficou enumerado o presen-
 te Inquerito, com os depoimentos
 das testemunhas notificadas;
 do que para constar, lavrei es-
 te termo. Eu, José Osório de Aze-
 vedo, Escrivão, escrevi.



Juntada

Aos vinte e dois dias do mez
 de Dezembro de mil novecentos e
 trinta e dois, no Escritorio do
 Sr. Engenheiro Residente, em Pal-
 mar, fiz juntada a estes au-
 tos do parecer da Commissão de
 Inqurição, de flo. 18 que adian-
 te se vê; do que para constar
 lavrei o presente termo, Eu, Jo-
 se Osorio de Andrade, Escri-
 vão o escrevi.

A Comissão abaixo assignada, tendo sido designada pelo Senhor Doutor Superintendente de The Great Western Of Brasil Railway Company Limited, em Portaria de quatro de Novembro do corrente anno, para apurar, em Inquerito regular, as provas que comprovem o abandono de emprego do ex-agente senhor Manoel Octavio Malaquias, tendo iniciado o mesmo Inquerito no dia vinte do mez corrente, e na mesma data o encerrado com os depoimentos prestados pelas testemunhas Gilberto de Hollanda Cavalcante, Manoel Tenorio de Almeida, José Francisco da Costa, José Eloy de Paiva e Virgilio Cecilio dos Santos, de fls. 12 a 16 e v/, previamente notificadas, passa a expôr o que conseguiu apurar:-

Manoel Octavio Malaquias, exercia a chefia da estação de - Cucaú, até Março do anno de mil novecentos e vinte e seis, quando a abandonou por nao aceitar a remoção que lhe fôra imposta, por conveniencia e regularidade dos serviços da mesma Empresa.

Isto fazendo, como affirmam as testemunhas, arrendou o Barracão do Engenho "El Dourado", de propriedade da Usina Cucaú, onde permaneceu cerca de um anno, mais ou menos, ou seja até Março de mil novecentos e vinte e sete, passando entao a rezidir em Catende.

Verificado o seu abandono, que foi em vinte e seis do referido mez de Março de mil novecentos e vinte e seis, fez o entao - Superintendente da alludida Empresa publicar, no "Diario do Estado" de sete de Abril do mesmo anno, o Edital (Doc de fls. 11 e v) do theor seguinte:-

" G.W.B.R.

Senhor Manoel Octavio Malaquias
(Agente de 3a.)

Pelo presente fica notificado o empregado supracitado, que lhe está marcado o praso de 30 dias, a partir de 26 do expirante, desde quando se encontra fóra do serviço, afim de que se apresente e reassuma as suas funções de Agente na estação que lhe está designada, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego. Recife, 31 de Março de 1926. (a) Assis Ribeiro - Superintendente."

Ora, decorridos os 30 dias do praso concedido, foi Manoel Octavio Malaquias legalmente demittido, por abandono de emprego, visto como nao quiz reassumir as suas funções na estação de Mercês, para onde havia sido removido, isto porque, havendo arrendado o barracão do Engenho "El Dourado", como acima ficou dito, n'elle exercia a sua actividade, e nao lhe convinha, já se vê, voltar, no momento, ao serviço da Estrada.

D'ahi, não ter obedecido a intimação de que foi objecto o Edital, em questao, documento que por si só justifica, cabalmente, a sua demissao.

E tanto é verdade o seu abandono de emprego, que as mesmas testemunhas, pessoas idoneas e de seu conhecimento, são unanimes em affirmal-o em seus depoimentos, e até mesmo em documentos, de fls. 6, 7, 9 e 10, dirigidos aos senhor doutor Superintendente actual.

Assim explicado, e do mais que dos autos consta, julga a Comissão devidamente comprovado o abandono de emprego de que se trata, nos precisos termos da Portaria de 4 de Novembro ultimo, acima citada.

Palmares, 22 de Dezembro de 1932.

Conrado Costa
Presidente.

Jose Manoel de Azevedo
Alam M. Leod

I N F O R M A Ç Ã O

A Superintendencia da "Great Western", em observancia, segundo diz, ao que dispõe o § 1º do art. 53, do Dec. 20.465, remette o inquerito administrativo ali instaurado, com o fim de ser devidamente apurada a falta grave attribuida ao ferroviario Manoel Octavio Malaquias, relativa a abandono de serviço.

Preliminarmente, devo assignalar que, embóra citado, não foi cumprida pela autora o dispositivo legal acima referido, visto constar do inquerito a demissão do accusado sem prévia audiencia deste Conselho.

Passando a apreciar as provas exhibidas, cabe-me informar que o dito inquerito foi processado a 20 de dezembro do anno passado, tendo deposto cinco testemunhas, todas accordes em affirmar que o accusado havia abandonado o serviço da autora desde 1926, por não se ter conformado com a sua remoção da estação em que funcionava como agente.

O accusado não compareceu, nem tampouco consta ter sido notificado para tal fim. Comtudo, na certidão de fls. 12, consta ter sido convidado por edital, préviamente publicado, para reassumir o seu posto dentro do prazo de 30 dias, não o fazendo.

Como se acha em jogo ferroviario que conta mais de 10 annos de serviço, penso que se deveria officiar ao mesmo, convidando-o a produzir a sua defesa perante este Conselho.

Rio, 11 de Agosto de 1933.

LA/

Rui Carlos Torres

Aux. de 2a. Classe.

Quintuplo - A requisição de Docum. de Prof. e em virtude de despacho respectivo, foi o presente inquerito desentranhado do processo original sob n.º 5736/33, para constituir guarda lá parte - Era ut supra

Para os devidos fins, submeto á
consideração da autoridade superior, em ataca, por
acumulo de cargo Sr, 22-8-33- O. S. Nimit,
Du. de Leão

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exma. Sr. Presidente.

Em 25 de Agosto de 1933

Mauro Pa
Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 1933

Leury
Procurador Geral

de acordo com o fiscal de in-
formação.

Rio, 29/8/1933.
Guilherme de Barros Baptista
1º adjunto do Sr. Genl

Rec. em 30/8/1933

1º J. Leão para fazer o expediente
necessário

Rio 29/8/1933
Mauro Pa
Director da Secretaria

10
Mr. L. Ferris, para cumprir.
M. 6-9-33 - P. P. Minnie
Su. Al Seco.

Recibido hoy.
Rio, 8/11/33
Rio, L. Ferris, aux. de P.

Cumplido nesta data.
Rio, 11/11/33
Rio, L. Ferris
aux. de P.

P. 2-8857/33

P/LA

14

Setembro

3

2-1812

Sr. Manoel Otavio Malaquias

- Marayal - Pernambuco -

De acôrdo com o parecer emitido pela Procuradoria Geral nos autos do processo respectivo, convido-vos a produzir a vossa defesa, perante este Conselho, no inquerito administrativo instaurado pela Superintendencia da "Great Western", para efeito de vossa demissão do serviço dessa Empresa, ficando-vos facultado remete-la por via postal, si não puderdes comparecer a esta Secretaria, pessoalmente ou por vosso procurador bastante.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

100
C.N.T.C.
M.T.C.

2-2-33

2-11-33

Mr. Harold Davis

Albuquerque - N.M.

De recibida con el presente certificado para probarse
que el tal no es un proceso respectivo, sino que
se produce a veces de modo que se puede
que el certificado de inscripción sea

Junta

Junta as perentes antes
de momento de fe. de

dis. 7-11-33

A. B. G. A. S. A. G.
aux. J. C.

7

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-11.974

Em 26 de Outubro de 1933

Rec. a 4-11-1933

97
23

Exmº. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Sciende do parecer emittido pela Procuradoria Geral nos autos do processo relativo á minha demissao do serviço de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, venho apresentar, á guiza de defesa, as considerações que se seguem a esse Egregio Conselho, na certeza de que o facto injusto de minha demissao será estudado, com equidade e Justiça.

Fui funcionario da citada Companhia durante 14 annos, jamais praticando nenhuma falta e merecendo sempre referencias elogiosas dos meus chefes de serviço, uma vez que procurava sempre cumprir rigorosamente o meu dever.

Em Março de 1926, exercia eu as funções de Agente da Estação de Cucaú, quando fui accommettido de pertinaz molestia que me obrigou a solicitar licença para cuidar da saude e a afastar-me do trabalho.

Procurei o Dr. Alvaro de Figueirêdo, medico da Companhia, a quem pedi para me examinar e fornecer-me o necessario attestado com que instruí minha petição de licença, de 30 dias, entregando de logo a estação ao substituto que me foi dado pela Companhia e começando a gosar da referida licença, apesar de nao haver sido ella expressamente concedida, mas, ante a aggravação do meu estado que me impossibilitava de trabalhar.

Com surpresa minha, porem, em vez de licença, a Companhia me determinou seguisse para a Estação de Mercês a fim de assumir a Chefia da mesma, para onde fora removido.

Dirigi-me á Gerencia da Great Wester, fazendo ver a impossibilidade de me transportar para Mercês, logar de clima sezonatico e verdadeiramente condemnado para o meu estado, appellando para a Gerencia, no sentido de nao ser minha vida sacrificada com a denegação da licença pedida e a remoção para a Estação de Mercês.

Nenhuma resposta obtive e, aggravando-se cada vez mais o meu estado transportei-me para o "Engenho Santo Antonio", no Municipio de Gamelleira, onde permaneci algum tempo

Exm. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito

submettido a rigoroso tratamento.

Decorridos 60 dias voltei á Cidade e fui então informado de que a Great Western me demittira por abandono de serviço, visto como não assumira o logar de Agente da Estação de Mercês, apesar do meu estado de saúde comprovado por attestado medico.

Dirigi-me á Administração da Companhia e expuz minha situação, pedindo para que fosse reconsiderado o acto de minha demissao, não sendo de modo algum attendido.

Alem do mais, tendo enviado á Contadoria da Great Western minha caderneta de fiança para sua regularisação, não foi ella devolvida desde 1926, apesar de innumerar reclamações que tenho feito: A companhia não informa com detalhes o motivo de tal procedimento, apprehendendo minha caderneta com um pequeno deposito, producto de minhas economias.

Expondo toda essa situação, que que fica evidenciada a injustiça de que sou victima, espero que esse Egregio Conselho tomará o caso na devida consideração e resolverá o mesmo com a necessaria justiça, determinando a minha readmissao e a restituição do meu deposito, alem das importancias a que julgo ter incontestavel direito ante a clamorosa injustiça que fica exposta.

JUSTIÇA

Marayal

Manoel Octavio Malaguias



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2ª SEÇÃO

PROCESSO INICIAL 8854 / 33

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º 11136 / 33

O inquérito administrativo instaurado pela Superintendência da Great Western foi com o fim de ficar convenientemente apurada a falta atribuída aos ferroviários Manoel Afonso da Lagoa, acusado de ter abandonado o serviço.

Como do mesmo nada constava sobre a audiência do acusado esta Secretaria convidou-o a oferecer sua defesa, a fim de que, devidamente instruído, o Conselho se manifestasse a respeito.

A petição que ora junta aos autos atende ao requerido pela Procuradoria Geral. Conforme se constata pela leitura das peças do inquérito as testemunhas afirmam, a uma voz, que o acusado havia abandonado o serviço da Companhia desde 1926, por não se ter conformado com a sua remoção da estação em que trabalhava como agente.

Entretanto, a causa por que o indiciado não quiz ser removido não está expressamente declarado. Cuius rei gratia da mesma pelas declarações ora feitas pelo próprio. Diz que em março

de 1926 foi acometido de moléstia
putina obrigando-o a requerer
uma licença para seu tratamento.

Preservando um clinico
da Companhia, este faleceu. He o
respectivo atestado, que apresen-
ta a administração da Great Western,
tendo, nessa ocasião, sem que hou-
veria sido concedida a licença,
entregue ao seu substituto o destino
da estação.

As sêres da Companhia
atendeu a sua pretensão e trans-
feriu para uma outra estação, an-
de o clima, segundo diz o acusado,
he era prejudicial.

Não se conformando
com essa solução o indiciado plei-
teou a sua revogação, nada, entã-
tanto, tendo obtido.

Como o seu estado
mais se agravasse, resolveu retirar-se
para uma outra localidade, onde
permaneceu 60 dias, sendo, por isso,
considerado demittido por abandono
de emprego.

Esclarecida que este
a defesa que Manuel Malaquias
oferece contra a accusação que he
fal imputada, propozito que se
solicite da Great Western a remessa
dos documentos que constam
o pedido de licença, conforme de-



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

19 25

SECÇÃO

PROCESSO INICIAL

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º

- 3 -

dava o acusado, juntando, autoriza
o atestado firmado pelo medico
da Companhia.

Rio, 8-11-1933
A. J. Rugganini S. Adv.
aux. do J. C.

Para os fins convenientes, submeto o
presente processo ao Sr. Director, em atiao,
por acúmulo de serviço.

Rio, 16-11-33 - B. S. M. M. M.
Dir. de Rec. C.

Proc. em 18-11-33.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 22 de Novembro de 1933

[Signature]
Director da Secretaria

VISTO
Ao Dr. 1.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 1.º de Dezembro de 1933

[Signature]
Procurador Geral

de acordo com o final da
informação supra.

Rio, 1/12/1933.
Genésio de Souza Baptista
1.º sup. do Proc. Geral

Rec. em 4/12/33

A' Sr. Levas para fazer o expediente
necessario.

Rio, 7 de Dez. de 1933
Miguel Levas
Diretor da Secretaria

Mo. L. Salvador, para cumprir.

Rio, 12-12-33 - B. S. M. M. M.

Sr. de Levas

Cumprido com o officio que
se segue.

Rio, 22/12/33
A. J. B. B. B.

P. 2-8857/33

S/LA

22

Dezembro

3

2-2700

Sr. Diretor de "The Great Western of Brasil Railway Co."

- R. Barão do Triunfo, 328 - Recife -

De conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, nos autos do processo em que submeteis à apreciação deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra Manoel Otávio Malaquias, de ordem do Sr. Presidente, solicito-vos a remessa dos documentos que constituem o pedido de licença do citado ferroviário.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

De acordo com a portaria n.º 106,
de 29-12-33, do Sr. Presidente, encami-
nho o presente processo à 1.ª Secção.
Rio, 20-1.º-34. — G. I. Minicio,
Dir. de Secção

Rec. 23. JAN. 1934

O Diretor da fiscal Wntem
ainda não deu resposta ao
ofício desta Secretaria.

Penso, assim, que o
mesmo pode ser reiterado

Rio, 1-2-34

Af. Bergamini S. Ag.
aux 2.º d

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 5 de Fevereiro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

A 1.ª Secção para fazer novo ape-
diante reiterando o ofício de fl. 26

Rio, 8 de Fevereiro de 1934

Almeida Sodré
Diretor da Secretaria

Rec. 15. FEV. 1934

Do Sr. Agnelo D. de Alencar para juntada dos docu-
mentos já recebidos. Em 17 de Fevereiro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

570
Juntava

col fascic
col fascic
col fascic

Dec 17-2-24
H. P. P. P. P. P.

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

ESCRITORIO DO GERENTE

Nº 216/A

SIRVA-SE CITAR

Nery 23-11-932.

437
Ja
28

Pernambuco, 9 de Janeiro de 1934.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1-889 X

Em 30 de Janeiro de 1934

Ilmo. Snr. Diretor da Secretaria do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.
Rio de Janeiro.

Atendendo o pedido contido no ofício nº 2-2700 de 22 de Dezembro do ano p. findo, dessa Secretaria, junto remeto os originais de um atestado do Dr. Alvaro de Figueiredo, médico da Caixa de Pensões, de uma carta da Inspetoria do Tráfego e de uma do Snr. Manoel Otávio Malaquias, únicos documentos existentes no arquivo desta Companhia, referentes ao caso da licença do citado ferroviário, uma vez que os demais se acham incorporados ao processado de inquérito que se encontra presentemente nesse Conselho Nacional do Trabalho.

Convém, aliás, notar que o nome constante do atestado médico não é Manoel Otávio Malaquias e sim, Manoel dos Santos Malaquias, parecendo-nos, porém, tratar-se da mesma pessoa.

Data v'nia peço notar que a experiência desta Administração, colhida em múltiplos casos semelhantes, leva à convicção de que o atestado médico foi conseguido unicamente para coonestar a fuga ao cumprimento das ordens recebidas, evitando, ao mesmo tempo, a aplicação de penas disciplinares. Ainda, porém, admitida a hipótese de ser exato o estado de saúde descrito no aludido laudo médico, ficam ainda, assim, claramente demonstrados os propósitos do Snr. Manoel Otávio Malaquias de não voltar ao serviço para assumir a chefia da estação de Mercês, com o fato de se haverem esgotados os 30 dias para tratamento de que cogita o atestado, sem que mais se apresentasse ele para assumir o posto que lhe foi designado, ou legalizar a sua ausencia com a exibição de novo laudo médico.

Finalizando peço ainda a vossa atenção para o fato de ter ficado o Snr. Manoel Otávio Malaquias negociando, logo que abandonou o serviço, em terras da Usina Cucaú, conforme se pode constatar nas peças do inquérito administrativo acima citado.

Pensando ter atendido o pedido de informação desse Conselho Nacional do Trabalho, apresento-vos as seguranças de minha estima e apreço.

Saúde e Fraternidade.

[Signature]
SUPERINTENDENTE.

Anexos:

Rec 30. JAN. 1934

30/1

V/JA

*Ac. Sr. Agostinho B. de Almeida para informar
Em 15 de Fevereiro de 1934
Theodoro de Almeida
Diretor da L. S. P.*



Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria de Saneamento Rural

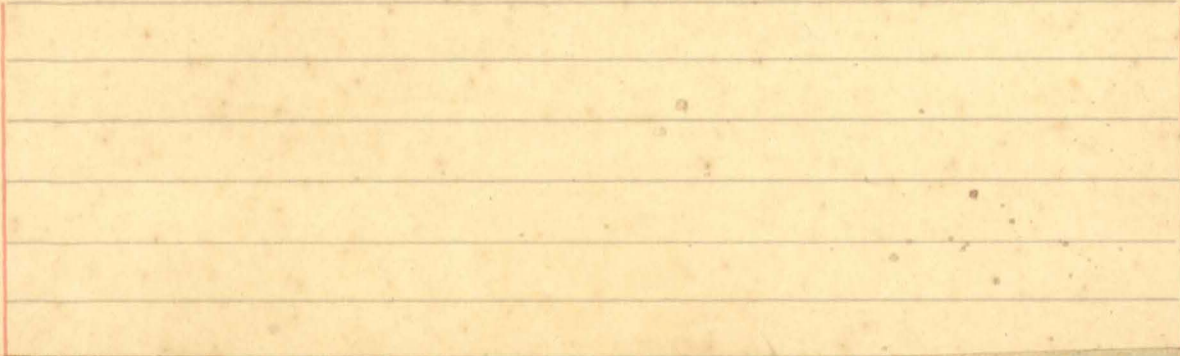
Boletim de Saneamento Rural no Estado de Pernambuco

de ... me 1926
MAR 16 1926

Attesto que o Sr. Manoel de
Santos Malafrias est' doente de
grippe, pelo seu resumo de
trinta dias de historia para seu
tratamento.

Ribeira, 6 de Maio de 1926

D. Manoel de F. ...



TE 9

H. B.
203

44/46

Data 11 Março 1926

De

Amor do Chef. do Ind. 154

Amoal-Licença x. Amoal



O sr. Amoal, atualmente chefe da estação de Amoal, vem solicitando 30 dias de licença por doença, fazendo juntar ao seu pedido um atestado médico.

O referido empregado está removido para a estação de M. B. e. c. conforme minhas cartas 54 de 9 de Fevereiro e 1 do corrente, devendo entregar a estação de Amoal no dia 20 do corrente, ao sr. Amaro Lago.

Imme

Se acordar com as ordens em vigor no posto, a remoção para a estação de Amoal.

NERI

Recião de bucaui 22 de Março 1926

Illmo Sr Inspector do Tráfego

Pedido Licença

Genro Ponta

Em resposta vossa carta 46 dia 20 do corrente
 tenha a voz dizer que não ignoro a ordem de serviço
 que diz o empregado removido não pode licenciar
 em quanto não assumir o lugar designado, e que
 a nova ordem de serviço obrigando ao empregado
 trabalhar doente e perigo que esta medida só se usa
 em prejuizo não só do empregado como mesmo
 a companhia muito antes de entregar esta
 licença havia solicitado licença acompanhada de
 atestado medico, se T.G. não se conformar com
 atestado que me deu, mandarei outro, porém vos
 digo que doente não posso trabalhar e todo e
 qualquer funcionario tem direito a licença es
 c. e. mente quando acha-se doente e mantem

de bucau 22 de Março 1926

Sr Inspector do Tráfego
 Pedido Licença Cinco Pontas

Posta vossa carta 46 dia 20 do corrente,
 vyz dissei que não ignoro a ordem de serviço
 o empregado removido não pode licenciar-se
 até não assumir o lugar designado, ignoro
 ordem de serviço obrigando ao empregado
 doente e perigo que esta medida só resulta
 prejuizo não só do empregado como mesmo
 a serviço muito antes de entregar esta es-
 crita solicitada licença acompanhada de
 medico, se T.G. não se conformar com o
 que me viu, mandarei outro, porém vos
 duenti não posso trabalhar e todo o
 funcionario tem direito a licença espe-
 cial quando acha-se doente mantendo

em pedido licença conforme o mestre já
deposto. Somente assumirei a chefia de
mercês depois que restabelecer-me

Manuel Malagua

— Informação —

O Superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company, em atenção aos termos do officio desta Secretaria cuja copia se encontra a fls. 26, envia os originaes de um atestado firmado pelo medico da Baixa, Dr. Alvaro Figueiredo, de uma carta da Suspeitoria do Tráfico e de uma de Manoel Alvaro Malaquias, declarando serem esses os unicos documentos existentes no arquivo da Cia. o relativos ao caso da licença do funcionario citado, pois os demais já fazem parte do inquérito que se acha em curso nos Juizes de Direito.

Referindo-se ao atestado medico, allega o Superintendente da Great Western, que o mesmo foi passado a Manoel dos Santos Malaquias, julgando, todavia, que se trata do mesmo Manoel Alvaro Malaquias.

Acrescenta ainda, relativamente a esse documento, que, dada a experiencia obtida com inumeros casos identicos, chega á convicção de que o atestado "foi conseguido unicamente para coherestor a fuga ao cumprimento das ordens recebidas, evitando, ao mesmo, a applicação de penas

disciplinares.

Essa penduração do Superintendente, além de causar certa estranheza, não se justifica, atendendo a que o medico que firmou o atestado em questão presta, ou prestou, os seus serviços profissionais a uma instituição official, fiscalizada pelo Governo, instituido essa visa amparar o futuro dos trabalhadores.

Antes de finalizar, o Superintendente pede a atenção de Sr. Louello para o facto de ter ficado Manuel Malapias negociando em terras da Usina Bucari, logo após haver abandonado o serviço.

Atendida que está a diligencia requerida pela Procuradoria Geral, proporemos sejam os autos submetidos a sua consideração.

Rio, 17 - 2 - 34.

Sf. Rufanini J. Alb.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 20 de Fevereiro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

34

VISTO- Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Sr. Presidente.

Em 22 de Fevereiro de 1934

Guararapes
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 5/3/1934

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934

Pinheiro
Procurador Geral

PARECER -

O agente da "Great Western of Brazil Ry. Co." Manoel Octavio Malaquias é acusado de haver abandonado o emprego em março do ano de 1926 e isto porque, tendo sido removido da estação de Cucaú para a de Mercês, negou-se a aceitar a remoção, afastando-se do serviço da Estrada.

O acusado foi notificado, por edital publicado no "Diário do Estado", para que se apresentasse, afim de reassumir as funções de agente, não tendo, porem, atendido á notificação.

As testemunhas inquiridas informam que o acusado, tendo abandonado o serviço, foi trabalhar no engenho "El Dorado", onde permaneceu por mais de um ano, indo, após, residir em Cantende.

Embora o fáto tivesse ocorrido em 1926, só em 1932 fêz a administração da Estrada instaurar inquerito administrativo, que ora submete á apreciação deste Conselho.

Na defesa apresentada, alega o acusado que, em março de 1926, foi acometido de pertinaz molestia que o obrigou a afastar-se do serviço, afim de tratar-se. Porq̃to, dirigiu á empre-

sa um pedido de licença por 30 dias, instruído de atestado médico; com surpresa, entretanto, ao envêz da licença recebeu ordem de remoção para a estação de Mercês, sendo, pois, obrigado a desobedecer á dita ordem, por não ter a empresa atendido ás justificativas apresentadas.

Os documentos relativos ao pedido de licença encontram-se a fls. 29/32. O favor solicitado foi indeferido sob o fundamento de que era vedado, segundo as ordens em vigor, conceder licença a empregado removido. De fáto, ao contrario do que alega o acusado, a ordem de sua remoção é anterior ao pedido de licença.

Bem examinado o assunto, o nosso parecer seria favoravel ao acusado [si não estivesse provado que, exgotados os 30 dias a que se refere o atestado de fls. 29, portanto, dentro do prazo fixado pelo edital de fls. 12, tivesse o acusado se apresentado ao serviço. Com efeito, impossibilitado, segundo todas as probabilidades, de se locomover, devido á "grippe" que o acometera, era materialmente impossivel ao acusado assumir a chefia da estação para que fôra transferido, e, nesse caso, seria iniqua a ordem que lhe negara a licença."

Mas, acontece que as testemunhas são acórdes em afirmar que o acusado, afastando-se " ex autoritate propria " do cargo, passou a exercer novas atividades. O longo tempo decorrido desde essa epoca, sem qualquer manifestação sua, patenteia o seu desinteresse pelo regresso ao serviço, o que só agora veio a pleiteiar, quando convidado a apresentar defesa.

Estando, assim, caracterizada a falta prevista no art. 69, § 1º, alinea g do regulamento nº 17.941, somos de parecer seja julgado procedente o inquerito e mantido o áto que demitiu o acusado.

Rio de Janeiro, 16/4/1934.

Geraldo Barrios (assinado)
1º Adjunto do P. Geral:

Recebido no gab. em 25-4-34

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 25 de Abril de 1934

Quaresma
Director da Secretaria

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente, faço estes autos conclusos ao Relator designado, Sr. *Edgard*

Q. Lins

Em 20 de Junho de 1934

Quaresma
Director da Secretaria



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

AG/MJB

ACCORDÃO

P. 8.857/33

19³⁴

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Superintendencia da Great Western of Brasil Railway Company remette o inquerito administrativo instaurado contra o empregado Manoel Octavio Malaquias:

RELATORIO

O agente da citada Empresa, Manoel Octavio Malaquias é accusado de haver abandonado o emprego em Março de 1926 e isto porque, tendo sido removido da Estação de Cucaú para a de Mercês, negou-se a aceitar a remoção, afastando-se do serviço da Autora.

O indiciado foi notificado, por edital publicado no "Diario do Estado", para que se apresentasse, afim de reassumir as funções de agente, não tendo, porém, attendido á notificação.

As testemunhas inquiridas informam que Manoel Octavio Malaquias, tendo abandonado o serviço, foi trabalhar no "Engenho El Dorado", onde permaneceu por mais de um anno, indo, depois, residir em Catende.

Embóra o facto tivesse ocorrido em 1926, como foi declarado, sómente em 1932, fez a administração da Estrada instaurar inquerito administrativo que ora submete ao julgamento deste Conselho.

Na defesa offerecida, allega o accusado que, em Março de 1926, foi acommettido de pertinaz molestia que o obrigou a afastar-se do serviço, afim de tratar-se, e, por isto, dirigiu á Estrada um pedido de licença por 30 dias, instruido de attestado medico - fls. 29 a 32 -; com supreza, porém, ao envez da licença, recebeu ordem de remoção para a estação de Mercês, sendo, pois, obrigado a desobedecer á dita ordem por não ter a Estrada attendido ás justificativas apresentadas.

A Superintendencia da Great Western indeferiu o favor solicitado, sob o fundamento de que era vedado, segundo as ordens em vigor, conceder licença a empregado removido, e ainda a ordem de remoção foi anterior ao pedido de licença;

Isto posto e,

Considerando que, bem examinado o assumpto, era de se concluir favoravelmente ao accusado, si não estivesse provado, exgotados os 30 dias a que se refere o attestado de fls. 29, portanto dentro do prazo fixado pelo edital de fls. 12, tivesse o accusado se apresentado ao serviço. Como effeito, impossibilitado, segundo todas as probabilidades, de se locomover, devido á "grippe" que o commettera, era materialmente impossivel ao indiciado assumir a chefia da Estação para que fôra transferido, e, nesse caso, seria iniqua a ordem que lhe negára a licença;

Considerando, porém, que as testemunhas são accordes em afirmar que o accusado, afastando-se "ex-autoridade propria" do cargo, passou a exercer novas actividades;

Considerando, tambem, que o tempo decorrido desde essa epoca, sem qualquer manifestação sua, pantentcia o seu desinteresse pelo regresso ao serviço, o que só agora veio a pleitear, quando convidado a apresentar defesa;

Considerando, finalmente, que está, assim, caracterizada a falta grave prevista no art. 69, § 1º, alinea g do Regulamento nº 17.941, de 1926, vigente na época da occorrença;

Resolvem os membros do Consêlho Nacional do Trabalho autorizar a demissão de Manoel Octavio Malaquias dos serviços da Great Western of Brasil Railway Company.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1934

Caetano de S. S. Presidente
Alfonso de Gusmão Relator
 Fui presente *J. Humberto de S. S.* Procurador Geral
 Publicado no Diario Official de 21 de Janeiro de 1935